

DECRETO Nº 1211-01/2017

Declara Ponto Facultativo em repartições públicas municipais, estabelece recuperação dos horários de trabalho e dá outras providências.

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 159-03/99 de 17 de maio de 1999, e

Considerando que os dias referidos recaem em sexta-feira, após feriado;

Considerando a possibilidade de suspensão do expediente no mesmo dia, com recuperação da carga horária e sem prejuízo do serviço;

Considerando a conveniência para os serviços públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas e nas Unidades de Saúde nos dias 08 de setembro e 2017, 13 de outubro de 2017 e 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - Para a recuperação da carga horária referente aos dias referidos no artigo anterior, fica estabelecido horário de atendimento diferenciado, nas seguintes condições:

- a) Na Prefeitura: Nos dias 04, 05, 06, 11 e 12 de setembro - expediente das 7:30 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 17:00 horas - (08/09);
- b) Na Prefeitura: Nos dias 04, 05, 09, 10 e 11 de outubro - expediente das 7:30 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 17:00 horas - (13/10);
- c) Na Prefeitura: Nos dias 23, 24, 25, 26 e 30 de outubro - expediente das 7:30 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 17:00 horas - (03/11);
- d) No Parque de Máquinas: Nos dias 04, 05, 06, 11, 12, 13 e 14 de setembro - expediente das 7:00 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 18:00 horas e, no dia 15 de setembro - expediente das 7:00 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 17:00 horas - (08/09);
- e) No Parque de Máquinas: Nos dias 02, 03, 04, 05, 09, 10 e 11 de outubro - expediente das 7:00 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 18:00 horas e, no dia 06 de outubro - expediente das 7:00 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 17:00 horas - (13/10);
- f) No Parque de Máquinas: Nos dias 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 26 de outubro - expediente das 7:00 horas até 12:00 horas e das 13:00 horas até 18:00 horas - (03/11);
- g) Nas Unidades de Saúde: Funcionamento normal nos dias 08 de setembro e 13 de outubro e não haverá expediente no dia 03 de novembro, cujo horário será cumprido pelos servidores nas três Unidades de Saúde no dia 07 de outubro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de setembro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças